KPTL Agro V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 38.074.681/0001-05
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações Contábeis em 28 de fevereiro de 2025
e relatório dos auditores independentes

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstrações da posição financeira	**6**
Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes	**7**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstrações dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**10**

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e ao Administrador do

KPTL Agro V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do KPTL Agro V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do KPTL Agro V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2025 as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Incerteza de continuidade operacional das companhias investidas Agrisolus, Lagus e Raízs

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 5.a, que descreve que, em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui investimentos nas companhias de capital fechado Agrisolus do Brasil S.A, ("Agrisolus"), Laqus S.A. ("Laqus") e Raízs Orgânicos S.A. ("Raízs"), que representam 53,72% do seu patrimônio líquido, tiveram suas demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 auditadas por outros auditores independentes que emitiram relatórios contendo ênfase sobre incerteza relacionada com a continuidade operacional e patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) destas companhias. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Investimento em ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$26.546 mil que representam 101,07% do seu patrimônio líquido. Consideramos este como o principal assunto de auditoria em função da representatividade do saldo de ações de companhia de capital fechado, marcação do ativo, bem como a complexidade e a baixa liquidez dessas ações.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria para abordar o risco de existência, titularidade e marcação do ativo incluíram, entre outros: (i) teste de existência realizado por meio de verificação da documentação societária das companhias investidas; (ii) avaliação, com auxílio de nossas especialistas em finanças corporativas, da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação dos laudos de avaliação ao valor justo; (iii) questionamentos realizados pelos nossos especialistas em finanças corporativas sobre os cálculos e premissas utilizadas pelos avaliadores independentes; e (iv) análise, com auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas, da adequação dos cálculos matemáticos incluídos nos laudos dos avaliadores.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados e nos resultados obtidos, consideramos o reconhecimento do referido ativo aceitável no contexto das demonstrações contábeis do Fundo tomadas em conjunto

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes que sobre elas emitiram relatório de auditoria, datado de 2 de agosto de 2025, com ressalvas relacionadas à: (i) ausência de reconhecimento de valor justo dos investimentos do Fundo em companhias de capital fechado e (ii) apresentação das demonstrações contábeis auditadas dos investimentos em companhias de capital fechado. As limitações que deram origem às ressalvas mencionadas referiam-se à insuficiência de evidência de auditoria apropriada e confiável quanto à mensuração a valor justo dos investimentos detidos pelo Fundo. No exercício encerrado em 28 de fevereiro de 2025, tais questões foram sanadas por meio da obtenção de informações e documentação suporte adequadas, incluindo laudos técnicos de avaliação e demonstrações contábeis auditadas das investidas.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é seu Administrador, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Romulo Carvalho Caputo
CPF: ***.430.257-**
Data: 28/07/2025 18:41:59 -03:00

Romulo Carvalho Caputo
Contador CRC RJ 108577/O-4

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

KPTL AGRO V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 38.074.681/0001-05
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**25**	**0,09**		**606**	**1,85**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários (*)				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**24**	**0,09**		**605**	**1,85**
Daycoval Títulos Públicos IV F.I.R.F.		Cotas	16.143	24	0,09	447.258	605	1,85
Títulos e valores mobiliários	**5**			**26.546**	**101,07**		**32.519**	**99,48**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**26.546**	**101,07**		**32.519**	**99,48**
Laqus S.A.		PN	9.013.507	12.187	46,40	9.013.507	2.842	8,69
Agrotools Gestão e Monitoramento Geo - Espacial de Riscos S.A.		PN	230.296	10.130	38,57	230.296	23.177	70,90
Culttivo Tecnologia e Serviços S.A.		PN	1.382	2.307	8,78	1.082	2.000	6,12
Raizs Orgânicos S.A.		PN	646	1.316	5,01	379	1.000	3,06
Agrisolus do Brasil S.A.		PN	12.128	606	2,31	12.128	3.500	10,71
Total do ativo				**26.571**	**101,17**		**33.125**	**101,33**
Outras obrigações				**307**	**1,17**		**435**	**1,33**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			278	1,06		-	-
Outras despesas administrativas				16	0,06		344	1,05
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			13	0,05		91	0,28
Patrimônio líquido				**26.264**	**100,00**		**32.690**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**26.571**	**101,17**		**33.125**	**101,33**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

KPTL AGRO V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 38.074.681/0001-05
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações do resultado
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido dos exercícios	Nota	2025	2024
Resultado		**(5.950)**	**3**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(5.950)**	**3**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	(5.973)	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	23	3
Encargos	**8**	**(650)**	**(518)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(129)**	**-**
Auditoria e custódia		(68)	-
Serviços de avaliação		(52)	-
Consultoria jurídica		(8)	-
Despesas da Administração	**14**	**(501)**	**(492)**
Taxa de gestão		(295)	(318)
Taxa de administração		(156)	(124)
Despesas de controladoria		(50)	(50)
Demais despesas		**(20)**	**(26)**
Taxa de fiscalização CVM		(9)	(16)
Taxa CETIP		(10)	(10)
Taxa Anbima		(1)	-
Resultado líquido nos exercícios		**(6.600)**	**(515)**
Quantidade de cotas		*24.614,9368*	*24.440,9368*
Resultado por cota - valor em R$		*(268,1279)*	*(21,0712)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

KPTL AGRO V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 38.074.681/0001-05
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido dos exercícios	**(6.600)**	**(515)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**(6.600)**	**(515)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

KPTL AGRO V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 38.074.681/0001-05

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 28 de fevereiro de 2023		**23.786**	**8.764**	**32.550**
Emissão de cotas	**11**	655	-	655
Resultado líquido do Exercício		-	(515)	(515)
Em 29 de fevereiro de 2024		**24.441**	**8.249**	**32.690**
Emissão de cotas	**11**	174	-	174
Resultado líquido do Exercício		-	(6.600)	(6.600)
Em 28 de fevereiro de 2025		**24.615**	**1.649**	**26.264**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

KPTL AGRO V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 38.074.681/0001-05
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	23	3
(-) Pagamento de taxa de gestão		(334)	-
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(8)	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(234)	(45)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(9)	(16)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(71)	(29)
(-) Pagamento de auditoria		(57)	(32)
(-) Pagamento de Taxa CETIP		(10)	(10)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(2)	-
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(52)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(755)**	**(129)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**11**	174	655
Caixa líquido das atividades de financiamento		**174**	**655**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(581)**	**526**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	**4**	606	80
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	**4**	25	606
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(581)**	**526**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido dos exercícios		**(6.600)**	**(515)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		5.973	-
(Redução) Aumento de outros passivos		(128)	386
Caixa líquido das atividades operacionais		**(755)**	**(129)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

KPTL AGRO V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 38.074.681/0001-05
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O KPTL Agro V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 12 de fevereiro de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 16 de abril do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos dos artigos 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021, observado que no âmbito de qualquer oferta restrita, as cotas são destinadas exclusivamente a investidores profissionais nos termos da referida instrução.

O Fundo terá prazo de duração de 10 (dez) anos contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente mediante a proposta e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão dos ativos alvo, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão. O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Resolução 5.111/2023 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador”) e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela KPTL Investimentos Ltda. (“Gestora”)

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 28 de julho de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro – renda fixa".

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, sem cotação em bolsa ou valores ou mercado de balcão organizado são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de aplicação periódica do ajuste por equivalência patrimonial, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

e) Dividendos

Os dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos pelas companhias investidas, bem como lucros auferidos em desinvestimentos, serão distribuídos aos cotistas a título de amortização de cotas.

f) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1,5041	16.143,4138	24
Total		**16.143,4138**	**25**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3524	447.258	605
Total		**447.258**	**606**

(*) O Fundo possui saldo no Banco Daycoval S.A.
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos IV Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo inscrito no CNPJ/MF 36.771.728/0001-64. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo obteve resultado positivo com investimentos em Cotas de fundo de investimento no valor de R$ 23 (R$ 3 em 29 de fevereiro de 2024).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 29 de fevereiro de 2024, o laudo de valor justo das companhias presentes na carteira do fundo não havia sido concluído, desta forma a participação do fundo reportada no último relatório de auditoria foi a seguinte:

	Fev/2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Agrotools Gestão e Monitoramento Geo - Espacial de Riscos S.A.	230.296	14.023	23.177	5,37%
Laqus S.A.	9.013.507	2.842	2.842	5,87%
Culttivo Tecnologia e Serviços S.A.	1.082	2.000	2.000	9,11%
Agrisolus do Brasil S.A.	12.128	3.500	3.500	19,72%
Raizs Orgânicos S.A.	379	1.000	1.000	1,07%
Total	**9.257.392**	**23.365**	**32.519**	

Como fato subsequente, é importante ressaltar que em maio de 2024, quando foi concluído o laudo de valor justo das companhias investidas, houve a atualização da participação do fundo, conforme apresentado no quadro abaixo:

	Mai/2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Agrotools Gestão e Monitoramento Geo - Espacial de Riscos S.A.	230.296	14.023	11.629	5,19%
Laqus S.A.	9.013.507	2.842	8.604	5,87%
Culttivo Tecnologia e Serviços S.A.	1.382	2.000	2.554	8,76%
Agrisolus do Brasil S.A.	12.128	3.500	1.121	19,72%
Raizs Orgânicos S.A.	646	1.000	1.001	1,61%
Total	**9.257.959**	**23.365**	**24.910**	

Em 28 de fevereiro de 2025, houve uma nova atualização do valor justo das companhias investidas, assim o fundo passou a deter a seguinte participação:

	Fev/2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Laqus S.A.	9.013.507	2.842	12.187	5,33%
Agrotools Gestão e Monitoramento Geo - Espacial de Riscos S.A.	230.296	14.023	10.130	5,19%
Culttivo Tecnologia e Serviços S.A.	1.382	2.000	2.307	8,76%
Raizs Orgânicos S.A.	646	1.000	1.316	1,61%
Agrisolus do Brasil S.A.	12.128	3.500	606	19,72%
Total	**9.257.959**	**23.365**	**26.546**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024, e o registro do valor justo das ações das companhias investidas na carteira do fundo:

		Fev/2025		
Ações de companhias fechadas	**Fev/2024**	**Aquisição de ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Laqus S.A.	2.842	-	9.345	12.187
Agrotools Gestão e Monitoramento Geo - Espacial de Riscos S.A.	23.177	-	(13.047)	10.130
Culttivo Tecnologia e Serviços S.A.	2.000	-	307	2.307
Raizs Orgânicos S.A.	1.000	-	316	1.316
Agrisolus do Brasil S.A.	3.500	-	(2.894)	606
Total	**32.519**	**-**	**(5.973)**	**26.546**

A seguir o mesmo comparativo considerando a movimentação do fundo entre o fim de maio de 2024 e 28 de fevereiro de 2025:

		Fev/2025		
Ações de companhias fechadas	**Mai/2024**	**Aquisição de ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Laqus S.A.	8.604	-	3.583	12.187
Agrotools Gestão e Monitoramento Geo - Espacial de Riscos S.A.	11.629	-	(1.499)	10.130
Culttivo Tecnologia e Serviços S.A.	2.554	-	(247)	2.307
Raizs Orgânicos S.A.	1.001	-	315	1.316
Agrisolus do Brasil S.A.	1.121	-	(515)	606
Total	**24.910**	**-**	**1.637**	**26.546**

a) Descrição das companhias investidas

- **Agrisolus do Brasil S.A. (“Agrisolus”)**

A Agrisolus do Brasil S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede e foro no município de Campo Mourão, no Estado do Paraná e tem por objeto social as atividades de suporte técnico e manutenção de serviços de tecnologia da informação e de fabricação, manutenção, instalação e comércio de equipamentos voltados para agricultura e pecuária.

As demonstrações contábeis da Agrisolus, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 28 de maio de 2025, com as seguintes ressalvas:

Base para opinião com ressalvas

"*Vida útil do ativo imobilizado*

A Companhia considera, de maneira geral, as taxas de depreciação admitidas pela legislação tributária sem a prática de revisão periódica das estimativas de vida útil e determinação de valor residual, que são fundamentais para a definição do montante a ser depreciado segundo a NBC TG 27 (IAS 16) - Ativo Imobilizado. Não foi possível nos satisfazermos quanto à adequação dessas taxas de depreciação do imobilizado utilizadas, bem como, estimar os impactos sobre os saldos do ativo imobilizado e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024 e para o resultado do exercício findo naquela data.

Intangível - Ausência de projeto de desenvolvimento

O intangível contabilizado no valor de R$ 1.531.334,15 não atende todas as exigências formalizadas e documentadas para suportar o registro de ativo intangível desenvolvido internamente, conforme definido na NBC TG 04 - Intangíveis e, consequente, o ativo não circulante e o resultado do exercício estão superavaliados neste montante.

Venda para entrega futura

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 15, a Companhia registra no passivo circulante valores relacionados a vendas com entrega futura, mesmo tendo reconhecido corretamente a receita correspondente de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. Segundo o CPC 47, uma vez que a receita foi corretamente reconhecida (pela transferência do controle do bem ou serviço ao cliente), não deve haver reconhecimento de passivo relacionado a obrigações de desempenho remanescente.

Operações de Mútuo sem Formalização Contratual

Conforme demonstrado na nota explicativa número 18 Partes Relacionadas que, durante o exercício, a Companhia recebeu recursos financeiros de seus sócios, os quais foram registrados contabilmente como mútuo. Entretanto, não foi apresentado contrato formal entre as partes que regulamente tais operações, como exigido pelas normas legais e fiscais vigentes.
Além disso, não foram apurados nem recolhidos os valores de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) incidentes sobre essas operações de crédito, conforme determina a legislação tributária aplicável (Decreto nº 6.306/2007 e alterações vencimentos ou pagamentos parciais relacionados aos valores mutuados.
A ausência de documentação formal e de cumprimento das obrigações acessórias e tributárias relacionadas ao mútuo pode caracterizar inconsistência nos registros contábeis e expõe a entidade a riscos fiscais e legais.

Incerteza relevante relacionada a continuidade operacional

Conforme descrito na nota explicativa 1.1 das demonstrações financeiras, chamamos a atenção para o fato que a Companhia apresentou prejuízo de (R$ 2.584.890), em 31 de dezembro de 2024 (prejuízo de R$ 2.143.662 em 31 de dezembro de 2023, além do capital circulante líquido negativo de (R$ 1.321.842) e passivo à descoberto (R$ 5.297.873) em 31 de dezembro de 2024. A Administração vem adotando diversas medidas de curto prazo para o restabelecimento de seu equilíbrio financeiro, econômico e patrimonial, mas não identificamos evolução dos números contábeis da Companhia de 2024 em comparação a 2023. Nossa opinião contém ressalva relacionada a esse assunto."

- **Agrotools Gestão e Monitoramento Geo - Espacial de Riscos S.A. ("Agrotools")**

A Agrotools Gestão e Monitoramento Geo - Espacial de Riscos S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 14 de fevereiro de 2007. Sua principal atividade é o desenvolvimento e entrega de soluções digitais baseadas em sistemas geográficos, cruzamento de dados multi fonte e metodologias/*know-how*, com processamento de informações tabulares e espaciais; integração de sistemas, uso de aplicações mobile e técnicas derivadas de sensoriamento remoto.

As demonstrações contábeis da Agrotools, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2025, sem modificação de opinião.

- **Culttivo Tecnologia e Serviços S.A. ("Culttivo")**

A Culttivo Tecnologia e Serviços S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem por objeto social (i) o cadastramento, manutenção e gerenciamento de informações de crédito; (ii) a prestação de serviços relacionados à tecnologia da informação, processamento de dados e reengenharia; (iii) a prestação de serviços correlatos aos supramencionados; e (iv) a participação no capital social de outras sociedades, como sócia ou acionista.

As demonstrações contábeis da Culttivo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 24 de junho de 2025, com as seguintes ressalvas:

Base para opinião com ressalvas

"*Ausência das demonstrações financeiras do Culttivo Crédito Agrícola Fiagro - Direitos Creditórios*

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 7, em 31 de dezembro de 2024, a Companhia detinha 99,61% das cotas subordinadas do Culttivo Crédito Agrícola Fiagro – Direitos Creditórios (Fundo), no montante de R$ 3.083.985, o que representa 22,59% do total de seu ativo. As demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício findo em 31 de março de 2025, estavam em processo de auditoria e, até a data de emissão deste relatório, não haviam sido concluídas.
Dessa forma, não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas do Fundo nem conseguimos aplicar procedimentos alternativos que nos permitissem obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor do investimento registrado ou sobre eventuais efeitos decorrentes desse investimento nas demonstrações financeiras da Companhia."

- **Laqus S.A. ("Laqus")**

A Laqus S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem por objeto social participar em outras sociedades, na condição de sócia ou acionista, ou ainda deter qualquer outra forma de participação em empreendimentos empresariais no Brasil e/ou no exterior.

As demonstrações contábeis da Laqus em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 11 de abril de 2025, com Ênfase referente a incerteza relacionada com a continuidade operacional conforme destacado abaixo:

"Incerteza relacionada com a continuidade operacional

A Companhia vem incorrendo em prejuízos, sendo R$ 2.148 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (16.800 mil em 2023) e, apresenta patrimônio líquido negativo no montante de R$ 5.536 mil (R$ 13.789 mil em 2023), além disso em 31 de dezembro de 2023, o passivo circulante da Companhia excedeu o total do ativo circulante em R$ 5.981 mil e R$ 10.440, na controladora e no consolidado, respectivamente. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, a Companhia está buscando expansão e consolidação de suas operações no mercado e vem dando seguimento ao processo de implantação de seu plano estratégico, objetivando sua adequação operacional, de forma a rentabilizar suas atividades para reverter os resultados negativos em que têm incorrido nos últimos exercícios. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas pressupondo a continuidade normal de suas operações e não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores de ativos e passivos, que seriam requeridos no caso de descontinuidade de suas operações. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto"

- **Raízs Orgânicos S.A. ("Raízs")**

A Raizs Orgânicos S.A., é uma sociedade por ações de capital fechado que tem por objeto social o comércio eletrônico de revenda de frutas, legumes, verduras, laticínios, geleias e bebidas em geral.

As demonstrações contábeis da Raízs, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 28 de abril de 2025, com Ênfase referente ao Patrimônio Líquido negativo (passivo a descoberto) conforme destacado abaixo:

"Patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto)

> *Conforme mencionado na Nota Explicativa n° 1, a Companhia incorreu em prejuízo de R$ 371.624 e apresentou passivo a descoberto no montante de R$ 966.492 em 31 de dezembro de 2024. A Administração da Companhia, baseada no plano de negócios, considera que além do fluxo de caixa das operações projetado para os próximos doze meses, a Companhia também conta com o suporte financeiro dos seus acionistas para fazer frente a eventuais necessidades de caixa. Adicionalmente, buscando o equilíbrio financeiro, a Administração está adotando medidas para redução dos custos e despesas. As demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustes que seriam requeridos em caso de descontinuidade de suas operações e foram preparadas no pressuposto da continuidade normal das operações. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto."*

A despeito da ênfase quanto ao patrimônio líquido negativo e a Incerteza relacionada com a continuidade operacional, a marcação a mercado (valor justo) das companhias teve evolução positiva em relação ao último exercício, além disso, o lucro líquido foi superior e houve diminuição do patrimônio líquido negativo. Neste sentido, a administração entende que há uma perspectiva positiva em relação à continuidade operacional e aos resultados esperados das companhias.

b) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2025.

- **Agrisolus do Brasil S.A.**

O investimento na companhia está avaliado pelo valor justo, obtido através de laudo de avaliação realizado por empresa independente e aprovado pela administração. Foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado, considerando as seguintes premissas:

O investimento na companhia está avaliado pelo valor justo, obtido através de laudo de avaliação realizado por empresa independente e aprovado pela administração. Foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado, considerando as seguintes premissas:

- Horizonte de análise: 01/01/2025 até 31/12/2029;
- Moeda: Reais (R$), em termos nominais;
- Margem de EBITDA no último ano de análise (dez/29): 24,4%;
- Crescimento na perpetuidade: 3,83%;
- Taxa de Desconto: 21,64%, em termos nominais.

O laudo de avaliação foi elaborado pela ECOVIS WFA, empresa especializada contabilidade, auditoria e consultoria, e está datado em 07 de março de 2025.

- **Agrotools Gestão e Monitoramento Geo - Espacial de Riscos S.A.**

O investimento na companhia está avaliado pelo valor justo, obtido através de laudo de avaliação realizado por empresa independente e aprovado pela administração. Foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado, considerando as seguintes premissas:

O investimento na companhia está avaliado pelo valor justo, obtido através de laudo de avaliação realizado por empresa independente e aprovado pela administração. Foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado, considerando as seguintes premissas:

- Horizonte de análise: 01/01/2025 até 31/12/2029;
- Moeda: Reais (R$), em termos nominais;
- Margem de EBITDA no último ano de análise (dez/29): 41,17%;
- Crescimento na perpetuidade: 3,83%.
- Taxa de Desconto: 17,67%, em termos nominais

O laudo de avaliação foi elaborado pela ECOVIS WFA, empresa especializada contabilidade, auditoria e consultoria, e está datado em 10 de março de 2025.

- **Culttivo Tecnologia e Serviços S.A.**

O investimento na companhia está avaliado pelo valor justo, obtido através de laudo de avaliação realizado por empresa independente e aprovado pela administração. Foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado, considerando as seguintes premissas:

O investimento na companhia está avaliado pelo valor justo, obtido através de laudo de avaliação realizado por empresa independente e aprovado pela administração. Foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado, considerando as seguintes premissas:

- Horizonte de análise: 01/01/2025 até 31/12/2029;
- Moeda: Reais (R$), em termos nominais;
- Margem de EBITDA no último ano de análise (dez/29): 43,61%;

- Crescimento na perpetuidade: 3,83%;
- Taxa de Desconto: 19,45%, em termos nominais.

O laudo de avaliação foi elaborado pela ECOVIS WFA, empresa especializada contabilidade, auditoria e consultoria, e está datado em 07 de março de 2025.

- **Laqus S.A.**

O investimento na companhia está avaliado pelo valor justo, obtido através de laudo de avaliação realizado por empresa independente e aprovado pela administração. Foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado, considerando as seguintes premissas:

O investimento na companhia está avaliado pelo valor justo, obtido através de laudo de avaliação realizado por empresa independente e aprovado pela administração. Foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado, considerando as seguintes premissas:

- Horizonte de análise: 01/01/2025 até 31/12/2031;
- Moeda: Reais (R$), em termos nominais;
- Margem de EBITDA no último ano de análise (dez/31): 24,23%;
- Crescimento na perpetuidade: 3,83%;
- Taxa de Desconto: 14,96%, em termos nominais.

O laudo de avaliação foi elaborado pela ECOVIS WFA, empresa especializada contabilidade, auditoria e consultoria, e está datado em 26 de fevereiro de 2025.

- **Raizs Orgânicos S.A.**

O investimento na companhia está avaliado pelo valor justo, obtido através de laudo de avaliação realizado por empresa independente e aprovado pela administração. Foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado, considerando as seguintes premissas:

O investimento na companhia está avaliado pelo valor justo, obtido através de laudo de avaliação realizado por empresa independente e aprovado pela administração. Foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado, considerando as seguintes premissas:

- Horizonte de análise: 01/01/2025 até 31/12/2029;
- Moeda: Reais (R$), em termos nominais;
- Margem de EBITDA no último ano de análise (Dez/29): 28,41%;
- Crescimento na perpetuidade: 3,83%;
- Taxa de Desconto: 19,06%, em termos nominais.

O laudo de avaliação foi elaborado pela ECOVIS WFA, empresa especializada contabilidade, auditoria e consultoria, e está datado em 06 de março de 2025.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações de sociedades investidas com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de tal sociedade investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo. Em qualquer hipótese, as operações com derivativos deverão: (a) ter registro da operação ou negociação em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros ou em mercado de balcão organizado; e (b) ter a atuação de câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação como contraparte central garantidora da operação.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo pode encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento do Fundo.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que pode prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolve suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outros medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da

economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa.

Riscos de alterações na legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas podem sujeitar o Fundo, as sociedades investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às sociedades investidas, às sociedades por elas investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que pode impactar os resultados do fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: O Fundo e as sociedades investidas podem ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas pode não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as sociedades investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos podem afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Restrições à negociação de cotas: Caso as Cotas sejam objeto de oferta com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, somente podem ser negociadas em mercados regulamentados, se aplicável, somente depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição.

Risco de amortização e/ou resgate de cotas em ativos financeiros: O regulamento do Fundo estabelece situações em que as cotas podem ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de ativos financeiros. Nessas hipóteses, os cotistas podem encontrar dificuldades para negociar os ativos financeiros.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas é realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas,

os cotistas podem ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou podem obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos relacionados à amortização de cotas: Os recursos gerados pelo Fundo são provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos valores mobiliários de uma das sociedades investidas e ao retorno do investimento nas sociedades investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

Risco de concentração dos investimentos do Fundo: Os investimentos do Fundo em valores mobiliários podem ser efetuados em um número restrito de sociedades investidas ou mesmo em uma única sociedade investida. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única sociedade investida, maior é a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal sociedade investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) sociedade(s) investida(s) investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

Riscos relacionados às sociedades investidas e às sociedades por elas investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades investidas, que, por sua vez, podem ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades.

Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Gestora e do Administrador, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas podem experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada sociedade investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à

possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das sociedades investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais sociedades investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores podem impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo podem ser feitos em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento do Fundo, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as cotas.

Risco de não realização de investimentos: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco ambiental: As operações do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, as sociedades investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima podem afetar adversamente as atividades do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma sociedade investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que pode trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo em razão do exercício de suas atividades ou, ainda, resultante de contingências materializadas nas sociedades investidas que gerem responsabilidade do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos compromissos de investimento, conforme procedimentos previstos no Parágrafo Quinto do Artigo 15 e do Artigo 16, sendo, ainda, o inadimplemento com relação aos aportes adicionais sujeitos às penalidades previstas Artigo 17 e seus Parágrafos.

Risco de fraude e má-fé: As operações realizadas pelo Fundo dependem de atos de terceiros, sejam contrapartes das operações ou prestadores de serviço que atuam em nome do Fundo ou que tomam decisões de investimento e/ou desinvestimento em nome do Fundo. A rentabilidade dos investimentos do Fundo e, consequentemente, o retorno buscado pelos cotistas, podem ser negativamente afetados por fraudes ou má conduta relacionada à gestão das sociedades investidas, atos de seus administradores, ou ainda, de prestadores de serviços do Fundo, os quais podem não ser identificados pelo Administrador considerando seu conhecimento a questão e as informações que tenham sido disponibilizadas ou sejam de seu conhecimento. Neste sentido, a despeito da diligência empregada pelo Administrador na contratação de prestadores de serviço, o Fundo invariavelmente está sujeito a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes ou pelos prestadores de serviço do Fundo.

Risco de restrições técnicas do Administrador: O Administrador não possui conhecimento técnico relativamente às atividades empresárias desenvolvidas pelas sociedades investidas ou por sociedades por elas investidas, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pela Gestora, uma vez que não lhe compete avaliar o mérito de referidas decisões. Neste sentido, o cotista deve estar ciente do risco da expertise da Gestora na administração das sociedades investidas, bem como a possibilidade de mudança do corpo técnico da Gestora, com a entrada e/ou saída de profissionais, o que pode mudar substancialmente a forma de administração das sociedades investidas.

Ausência de solidariedade: Não há solidariedade entre o Administrador e a Gestora no que tange aos atos ou condutas contrárias à lei, ao regulamento do Fundo, ou aos atos normativos expedidos pela CVM, praticados com culpa ou dolo por parte da Gestora, e que venham a causar prejuízos ao Fundo e aos cotistas. Desta forma, o cotista deve estar ciente que quaisquer reclamações relacionadas à gestão do Fundo, decisões de investimento, desinvestimento em ativos financeiros, forma de condução de negócios das sociedades investidas, ou quaisquer outras matérias de responsabilidade da Gestora, nos termos do regulamento do Fundo, devem ser direcionadas única e exclusivamente a Gestora, permanecendo o Administrador indene com relação a tais reclamações.

Riscos do agronegócio: As sociedades investidas comercializam serviços e produtos de tecnologia a empresas do segmento do agronegócio, estando, portanto, sujeitas a riscos específicos de tal setor, incluindo grande dependência de condições climáticas, biológicas e naturais em geral, vínculo a ciclos produtivos, caráter perecível dos produtos e dependência de cadeia de armazenamento e logística, entre outros. Adicionalmente, o setor ainda está sujeito a risco oriundos da legislação ambiental e a riscos fundiários. O impacto de tais riscos nos consumidores dos produtos e serviços comercializados pelas sociedades investidas podem impactar negativamente as sociedades investidas e o Fundo.

Risco de obsolescência tecnológica: As sociedades investidas comercializam serviços e produtos de tecnologia a empresas do segmento do agronegócio. Caso as sociedades investidas sejam incapazes de desenvolver produtos e serviços inovadores e tecnologicamente avançados ou de manter seus produtos e serviços em níveis competitivos de tecnologia, seu crescimento e seus esforços de manter sua lucratividade podem ser afetados adversamente, impactando os resultados do Fundo.

Demais riscos: O Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, podem acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

8. Principais encargos debitados ao fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$26.649 e R$32.119, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Taxa de gestão	295	1,11	318	0,99
Taxa de administração	156	0,59	124	0,39
Auditoria e custódia	68	0,26	-	-
Serviços de avaliação	52	0,19	-	-
Despesas de controladoria	50	0,19	50	0,16
Taxa CETIP	10	0,04	10	0,03
Taxa de fiscalização CVM	9	0,04	16	0,05
Consultoria jurídica	8	0,03	-	-
Taxa Anbima	1	0,01	-	-
	650	**2,44**	**518**	**1,61**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui 24.614,9368 cotas integralizadas (24.440,9368 cotas integralizadas em 29 de fevereiro de 2024).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	26.649	1.066,9836	(20,23)
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024	32.119	1.337,4974	(2,26)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, estando sujeitas às restrições de negociação previstas na referida instrução, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 1.000 e cada investidor deveria subscrever no mínimo R$ 1.000.

Independentemente de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas e de alteração do regulamento, o Fundo pode emitir novas cotas a critério exclusivo da Gestora até que seja atingido o capital autorizado, já considerando o valor da primeira emissão. Em tais casos, cabe a Gestora definir as condições para a subscrição e integralização das novas cotas (inclusive o preço de emissão, o qual não pode acarretar a diluição injustificada dos cotistas do Fundo), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos compromissos de investimento e boletins de subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas.

O Fundo também pode emitir novas cotas mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas. A Assembleia Geral de Cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deve definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas (inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos cotistas do Fundo), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos compromissos de investimento e boletins de subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas. As novas cotas têm direitos políticos e econômicos iguais aos conferidos às demais cotas.

Em caso de nova emissão de cotas, os cotistas do Fundo têm direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido do Fundo que deve ser exercido em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da comunicação enviada pelo Administrador.

O Administrador realiza chamadas de capital para o aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, sendo certo que, a Administradora pode realizar chamadas de capital adicionais, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhia alvo, ou (ii) na medida que identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas têm até 10 (dez) dias corridos para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 174 representado por 174,0000 novas cotas (R$ 655 representado por 655,0000 novas cotas em 29 de fevereiro de 2024).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Gestora pode realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo. A amortização é feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral pode determinar à Gestora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dá após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e custodiado pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 17.552, de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela KPTL Investimentos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 1º andar – conjunto 103, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.233.865/0001-14, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração e gestão de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 10.706, de 19 de novembro de 2009 (“Gestora”).

c) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas do fundo de investimento administrados pelo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Administração e gestão**

Pela prestação de serviços de administração fiduciária, gestão da carteira atividades de tesouraria e de controle e processamento dos Ativos Financeiros, a escrituração da emissão e resgate de cotas, é devida pelo Fundo uma remuneração equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do capital comprometido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal o qual é corrigido anualmente pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo, de (i) R$ 8 nos primeiros 12 (doze) meses a contar da data de início do Fundo, (ii) R$ 10 entre o 13º (décimo terceiro) e o 24º (vigésimo quarto) mês a contar da data de início do Fundo; e (iii) R$ 13 a partir do 25º (vigésimo quinto) mês a contar da data de início do Fundo.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 156 (R$ 124 em 29 de fevereiro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado do período.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 295 (R$ 318 em 29 de fevereiro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado do período.

- **Taxa de performance**

Adicionalmente a remuneração prevista acima, é devido a Gestora uma taxa de performance sobre a rentabilidade auferida pelo Fundo que exceder o *benchmark*, quando da distribuição de resultados, inclusive em amortização, nos seguintes termos:

(i) os resultados são distribuídos exclusivamente aos cotistas até que cada um deles tenha recebido o valor do respectivo capital investido acrescido do *benchmark* inicial (IPCA);
(ii) após o pagamento aos cotistas dos valores descritos no inciso (i), os resultados passam a ser distribuídos exclusivamente a Gestora até que tenha recebido, a título de taxa de performance, valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante distribuído aos cotistas a título de custo de oportunidade;
(iii) após o pagamento a Gestora dos valores descritos no inciso (ii), os resultados passam a ser distribuídos simultaneamente entre a Gestora, a título de taxa de performance, e os cotistas, na proporção de:

a) 20% (vinte por cento) para a Gestora e 80% (oitenta por cento) para os cotistas, até que se atinja uma distribuição total de resultados para os cotistas equivalente ao capital investido atualizado pelo *benchmark* adicional (IPCA + 5%); e
b) 30% (trinta por cento) para a Gestora e 70% (setenta por cento) para os cotistas, a partir do momento em que os cotistas tiverem recebido resultados equivalentes ao capital investido atualizado pelo *benchmark* adicional (IPCA + 5%).

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024, não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante não pode exceder 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 3,5.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de controladoria especializada foi de R$ 50 (R$ 50 em 29 de fevereiro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de controladoria” na demonstração do resultado do período.

15. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

16. Legislação tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações realizadas com partes relacionadas

a) Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S/A., Administrador e Custodiante do Fundo.

b) Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador do Fundo, no montante de R$ 13. As despesas registradas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

c) Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto KPTL Investimentos Ltda., Gestora do Fundo, no montante de R$ 278. As despesas registradas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Conforme Instrumento Particular do Administrador, realizado no dia 04 de junho de 2024, foram alterados os seguintes termos:

(i) Os termos iniciados em letra maiúscula não definidos no presente instrumento terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo, conforme em vigor ("Regulamento");

(ii) O Fundo se encontra devidamente constituído;

(ii) De acordo com o Art. 47, III, da Instrução CVM 555, o regulamento pode ser alterado, independentemente da assembleia geral, sempre que tal alteração envolver redução das taxas de administração, de custódia ou de performance;

(iii) O Administrador, a pedido da Gestora, deseja alterar o Regulamento a fim reduzir a Taxa de Gestão, bem como de segregar os valores referentes à Taxa de Administração, Taxa de Custódia e Taxa de Gestão;

"Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos Ativos Financeiros, a escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo pagará o percentual anual fixo de 1,3% (um virgula três por cento) sobre o valor do Capital Comprometido do Fundo."

A divisão da Taxa de Administração entre Administrador e Gestor será realizada da seguinte forma:

(i) Pela prestação de serviços de administração fiduciária, escrituração de cotas, suporte à distribuição e controladoria do Fundo, o Administrador receberá remuneração equivalente aos valores percentuais definidos na Tabela 1 abaixo ("Taxa % a.a"), calculados sobre a base de cálculo prevista no "caput", respeitado o valor mínimo mensal apresentado na Tabela 2 abaixo, contados desde a Data de Início do Fundo, ("Valor Mensal Mínimo"), o qual será corrigido anualmente, a partir do 3º ano, pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo ("Remuneração da Administradora"):

Tabela 1:

Capital comprometido (milhões)	*Taxa (% a.a.)*
De R$ 0 até R$ 100	*0,18% a.a.*
De R$ 100 até R$ 200	*0,15% a.a.*
Acima de R$ 200	*0,12% a.a.*

Tabela 2:

Mínimo Mensal	*Administração*
Ano 1	*R$ 8.000,00*
Ano 2	*R$ 10.000,00*
A partir do Ano 3	*R$ 13.000,00*

(ii) Pela prestação de serviços de gestão do Fundo, o Gestor receberá a remuneração equivalente à diferença entre o total da Taxa de Administração, calculada conforme o "caput" e o valor pago ao Administrador, conforme inciso (i) acima."

21. Eventos subsequentes

Conforme Instrumento particular da Administração realizada no dia 05 de junho de 2025, foram deliberadas as seguintes alterações:

1) Adaptar integralmente o Regulamento do Fundo, consolidando-o na forma do Anexo I, de forma a adaptá-lo aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), em atendimento ao art. 134 da referida norma, destacando-se as seguintes principais alterações:

(a) alteração da razão social do Fundo, de KPTL AGRO V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA para KPTL AGRO V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;

(b) a criação da classe de cotas ("Classe") que será denominada CLASSE ÚNICA do KPTL AGRO V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA; e

2) Determinar que a versão alterada e consolidada do Regulamento, conforme item "1" acima, deverá vigorar a partir da presente data.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor Responsável